



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



DECRETO MUNICIPAL Nº06/2025

INSTITUI TURNO ÚNICO NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILSON ZILIO, Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído TURNO ÚNICO contínuo 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre às 07:00 horas e às 13 horas, somente às sextas-feiras, no Órgão da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 15 de outubro de 2025 e até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou revogado – neste último caso, a qualquer tempo - por meio de novo decreto, em razão de interesse público.

Art. 2º Cessado o Turno Único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 3º As disposições pertinentes às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal permanecem inalteradas, mantendo-se, portanto, seus dias e horários, conforme o Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 14 de outubro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



Registre-se e publique-se.

WILSON ZILIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

IVAIR PETKOWICZ

1º Secretário